

Lei nº 53.

Autoriza o Prefeito Municipal, a dispor de 10.203 ações da Petrobrás S. e aplicar o produto dessa operação nas obras de luz e energia elétrica da cidade.

Ramon Franjo Itacarambuy, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

1ª - Fica o Prefeito Municipal de Jaciara autorizado a vender cerca de 10.203 ações da Petrobrás S. A. subscritas por este Município.

2ª - Todos os numerários que vier a ser obtido com a negociação dos citados títulos, deverão ser aplicados na continuidade das obras de luz e energia elétrica desta localidade.

3ª - A presente lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sanciona:  
14/10/69

Gabinete do Prefeito Municipal  
Jaciara 14 de outubro de 1969

Ramon Franjo Itacarambuy  
Prefeito Municipal

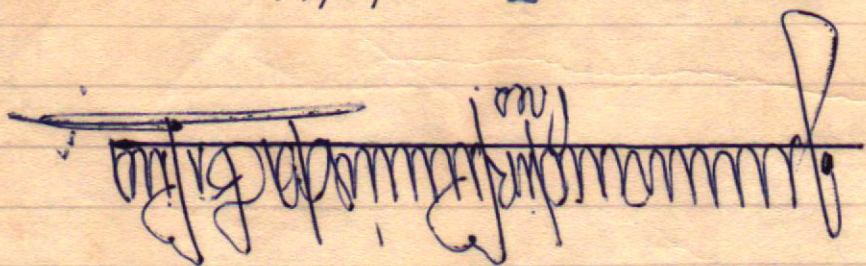
Em 10/9/69

Processo nº 15/69

Intervessado: Prefeitura Municipal de Jaciara

Quanto legal: Comissão de Justiça

Conteúdo: Mensagem e um ante-projeto de lei



Aprovado em 15 discussões. 10/9/69  
11 11 25 11 29/9/69  
11 35 11 30/9/69

Transfornado em lei nº 53/69

20/32 on 1st of 23/03

201 v 100

32/01/20

000000

January 21 has been

1891

not at all - I am not at all

order of 20 specimens. Local animals

original of the last page of the manuscript

02290517 4: 12/00

|     |    |    |     |
|-----|----|----|-----|
| Feb | 10 | 10 | Feb |
|-----|----|----|-----|

Dr. Vergeles a favoro  
 de quem vosso favorável  
 Mensagem de 9/69. de 6/69  
 de 9/69. favorável  
 favorável de 9/69.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**GABINETE DO PREFEITO**

Of. N.º .....

Em 06/09/1969

MENSAGEM Nº 09/69 de 6 de Setembro/69

À CAMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Município de Jaciara possui 10.203 ações ordinárias da Petrobrás S/A, cujos dividendo anuais quase nada representam.

Mencionados títulos desfrutam atualmente de boa cotação na bolsa de valores.

Face à atual crise econômico-financeira que assola o país, inclusive o Estado de Mato Grosso e, logicamente, nossa Comunidade, os atuais governantes vêm-se na obrigação de lançar mãos de todos os recursos possíveis para levar a bom termo seus desideratos.

Num momento de feliz inspiração, os técnicos em administração no Estado de Mato Grosso, lembraram-se de utilizarem da negociação do grande número de ações da Petrobrás - que possuía esse Governo, para utilizar o numerário respectivo em obras de base, obras de infra-estrutura, das quais o Estado há muito padecia. Assim, foram vendidas as ações; o produto - dessa empreitada foi, com o beneplácito da Augusta Assembléia Legislativa, empregado na ampliação de usinas elétricas, novos hospitais, medicamentos, escolas, etc., contribuindo decisivamente para obras de grande e premente necessidade.

Jaciara, encontra-se também nessa pendência; devido a deficiência de recursos financeiros, encontra-se paralizado o andamento das obras de luz e energia elétrica, que representa um de seus mais angustiantes problemas.

Segundo cálculos matemáticos levados pela - nossa equipe Municipal, o numerário que se apurar com alienação de tais títulos irá contribuir para uma boa arrancada no setor de energia elétrica e, o pouco que faltar, haveremos de concluir com o esforço próprio e a ajuda de Deus.

Essas, senhor Presidente e senhores Vereadores, asrazões porque êste Executivo pede e espera conseguir o venerável beneplácito dêsse Egrégio Poder Legislativo, pois, - nossa meta é o progresso, e a principal base do progresso de uma municipalidade se assenta no entroncamento e na harmonia - dêsses dois Podêres.

Aproveitamos o ensejo para reafirmar a Vossas - Excelências os nossos protestos de alto aprêço e consideração.

Respeitosas saudações,

*Ramón Araújo Itacaramby*  
(Ramón Araújo Itacaramby)

PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão  
de Justiça para  
opinar.

Em 10/9/1969  
*J. Silva*

Relatório João M. Parri  
A Comissão de  
Finanças para opinar  
11/9/69  
*J. Alves*

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 7 de 6 de setembro /69

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A DISPÔR DE -  
10.203 AÇÕES DA PETROBRÁS S/A E APLICAR O -  
PRODUTO DESSA OPERAÇÃO NAS OBRAS DE LUZ E -  
ENERGIA ELÉTRICA DA CIDADE.

- Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Jaciara autorizado a vender cerca de 10.203 ações da Petrobrás subscritas por este município.
- Artigo 2º - Todo o numerário que vier a ser obtido com a negociação dos citados títulos deverá ser aplicado na continuidade das obras de luz e energia elétrica desta localidade.
- Artigo 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIÁRA

GABINETE DO PRESIDENTE

Em 10 / 9 / 69

Ofício N.º

PROCESSO Nº 15 / 69

P A R E C E R

COMISSÃO DE Justiça

RELATOR VEREADOR João Ribeiro da Silva

Sou favorável a aprovação do  
processo nº 15 / 69, pois após haver es-  
tuda acho conforme.

João Martins Lima

RELATOR

Sou de acôrdo com o despacho do relator.

João Ribeiro da Silva

VEREADOR

VEREADOR



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIÁRA

GABINETE DO PRESIDENTE

Em ..... / ..... / .....

Ofício N.º .....

PROCESSO Nº 15 / 69

PARECER

COMISSÃO DE Finanças

RELATOR VEREADOR João Martins Parro

Sou favorável a aprovação do processo nº  
15/69, pois após haver estudada acho conforme.

João Martins Parro  
RELATOR

Sou de acôrdo com o despacho do relator.

Moisés Pereira Parriago  
VEREADOR

\_\_\_\_\_  
VEREADOR